GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2011/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 002/2011, de 11 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e de Reserva para a Unidade Prisional de Abre Campo e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos às funções de Agente de Segurança Penitenciário: Alexssandro Inácio Vieira, RG MG-8964524 e Graciane Inácio Vieira, RG MG-12198512, realizaram as avaliações escritas do treinamento introdutório referente ao processo seletivo supracitado, e obtiveram respectivamente notas 2,5 (dois e meio) e 7,5 (sete e meio), conforme o Ato de Resultado do Treinamento Introdutório, publicado no dia 19 de abril de 2011:

- 1.2 os candidatos em comento interpuseram recursos solicitando revisão das notas das avaliações escritas, alegando que tiraram notas maiores do que as publicadas no Ato de Resultado do Treinamento Introdutório.
- 1.3 após criteriosa revisão das folhas de respostas das respectivas avaliações constatou-se que Alexssandro Inácio Vieira, acertou 05 (cinco) questões, perfazendo um total de 2,5 (dois e meio) pontos e Graciane Inácio Vieira, acertou 15 (quinze) questões, perfazendo um total de 7,5 (sete e meio) pontos, portanto não houve erro nas correções.

2. RESOLVE:

- 2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;
 - 2.2 **INDEFERIR** o pedido, mantendo-se as notas dos candidatos.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2011.

Odilon de Souza Couto Superintendente da EFES